

Edital

Desdobramentos das Assembleias de Voto

JORGE MANUEL RODRIGUES VULTOS SEQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de S. João da Madeira foi desdobrada em 20 secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	Fórum Municipal
Secção de voto n.º 2.....	Fórum Municipal
Secção de voto n.º 3	Fórum Municipal
Secção de voto n.º 4	Casa da Criatividade
Secção de voto n.º 5	Casa da Criatividade
Secção de voto n.º 6	Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior
Secção de voto n.º 7	Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior
Secção de voto n.º 8	Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior
Secção de voto n.º 9	Escola Básica e Secundária Oliveira Júnior
Secção de voto n.º 10	Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite
Secção de voto n.º 11	Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite
Secção de voto n.º 12	Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite
Secção de voto n.º 13	Escola Básica e Secundária Dr. Serafim Leite
Secção de voto n.º 14	Escola Secundária João Silva Correia
Secção de voto n.º 15	Escola Secundária João Silva Correia
Secção de voto n.º 16	Escola Secundária João Silva Correia
Secção de voto n.º 17	Escola Secundária João Silva Correia
Secção de voto n.º 18	EBS (antigo Ciclo Preparatório)
Secção de voto n.º 19	EBS (antigo Ciclo Preparatório)
Secção de voto n.º 20	EBS (antigo Ciclo Preparatório)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da junta de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

S. João da Madeira, 17 de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge M. R. Vultos Sequeira